

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Limpeza de espaços desocupados no Porto de Laguna com volume expressivo de materiais não orgânicos que necessitam de recolhimento e destinação correta.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada, sob demanda, em serviço de locação de caçamba estacionária (5m³), transporte e destinação final de resíduo sólido comum, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	10	CAÇAMBAS 5M ³	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS.



Imagem meramente ilustrativa.

- Depois de recebida a Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, em até 2 (dois) dias úteis, depositar a caçamba estacionária (5m³) em local definido pelo fiscal da SCPAR dentro da retroaria/área operacional do Porto de Laguna;
- Após o preenchimento de toda a caçamba com entulho/resíduo, a CONTRATADA será acionada pelo fiscal da SCPAR para retirada e destinação da mesma em até 3 (três) dias;
- A CONTRATANTE emitirá o Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) para o transporte da caçamba até o local de destinação final;
- A CONTRATADA deverá emitir o Certificado de Destino Final (CDF) para cada caçamba destinada;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todo o ônus referente a entrega/recolhimento das caçambas na SCPAR de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- A CONTRATANTE pagará para CONTRATADA um valor fixado pelo serviço de locação,

transporte e destinação final de cada caçamba;

- A quantidade estimada não gera compromisso pela CONTRATANTE;

OBS: O tempo que a caçamba ficar alocada no Porto de Laguna não contará para pagamento, o ITEM se dará por completo somente com a destinação final dos resíduos.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, o entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter a conservação da área, conforme preconiza o art. 17 da Lei 12.815/20:

XII – Adotar as medidas necessárias para que haja a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações da União sob sua gestão, incluindo infraestrutura de proteção e acesso ao PORTO, bem como responsabilizar-se pela reposição e aquisição de novos bens;

XIII – Promover o melhoramento e a modernização do PORTO, implementando as obras destinadas a garantir serviços adequados, a segurança das instalações e dos usuários e a modicidade das tarifas do PORTO;

XIV - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

XVI – Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios ou a serem executados por sua INTERVENIENTE, bem como para aqueles a serem executados pelas empresas arrendatárias, operadores portuários e demais usuários do PORTO;

A coleta de resíduos sólidos, entulhos e materiais diversos, não orgânicos, são necessários tendo em vista a quantidade de materiais que estão depositados na área operacional e retro área do Porto de Laguna.

Têm por objetivo e necessidade atender o Plano de Controle Ambiental (PCA). Os apontamentos são feitos nos seguintes programas:

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Programa de Educação Ambiental;

Programa de Gerenciamento de Risco.

5) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender ao Programa de Controle Ambiental - PCA mantendo a área operacional e retro área limpa e segura.

6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

7) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos itens (item 03) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail portodelaguna@scpar.sc.gov.br, incluindo:
- Prazo de entrega de até 2 (dois) dias após envio da Ordem de Serviço - OS;
- MODELO DE PROPOSTA – ANEXO I.

8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de **bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns**, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço global** dos itens constantes no item 03 desse TR / Anexo I, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitações jurídicas:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidades fiscais:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
 - b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse; a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial; a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10) FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento do objeto deste termo de referência, será efetuado após emissão da nota fiscal referente às quantidades de locação, transporte e destinação final, sob demanda, devidamente certificada pela fiscalização da SCPAR;

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento:

- a) ordem de serviço correspondente à nota fiscal;
- b) certificado de destinação final resíduo;
- c) certidão negativa de débito do FGTS;
- d) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- e) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- f) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante;

10.1. A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, cnpj sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC;

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

10.3. A SCPAR terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

11) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR

Reequilíbrio econômico-financeiro: ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

12) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Conforme disposto nos artigos 71 a artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) REGIME DE EXECUÇÃO

a) O regime de execução dos serviços será a empreitada **por preço unitário**.

b) A CONTRATADA não é obrigada a utilizar todo o quantitativo descrito no item 03 deste Termo de Referência.

c) As caçambas serão entregues quando solicitadas em até 2 (dois) dias após envio da Ordem de Serviço/E-mail de solicitação.

d) Após o preenchimento de toda a caçamba com entulho/resíduo, a CONTRATADA será acionada pelo fiscal da SCPAR para retirada e destinação da mesma em até 3 (três) dias;

14) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- c) Os serviços contratados deverão ser executados nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC), Anvisa e recomendações da SCPAR Porto de Laguna.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela CONTRATANTE, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- e) Comunicar ao setor responsável pela fiscalização da SCPAR Porto de Laguna, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito ocorrido com seus empregados, cabendo-lhes todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho;

14.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Avaliar e aprovar todas as atividades e obrigações prestadas pela CONTRATADA;
- i) Indicar local onde as caçambas irão ser alocadas;

15) VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após data de assinatura, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art.140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.**

16) VALIDADE DOS PRODUTOS

Não se aplica.

17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações

previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso será aplicadas penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.
- e) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

19) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

20) LOCAL DE ENTREGA

As caçambas deverão ser alocadas no Porto de Laguna, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC.

21) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega e recolhimento: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à sexta feira.

Prazo para entrega: 02 (dois) dias a partir do envio da Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

Prazo para retirada: 03 (três) dias após a solicitação do fiscal da SCPAR.

A CONTRATADA deverá entregar e retirar as caçambas no local indicado no item 20 deste termo de referência sem qualquer custo adicional para CONTRATANTE.

22) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

23) FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7-01, será o fiscal da aquisição, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Coordenador Operacional Portuário

(assinatura eletrônica)

24) GESTOR DO CONTRATO

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01 será o gestor do contrato.

Ciente.

Matrícula 281-0-01

João Antônio da Rosa Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa Portuária

(assinatura eletrônica)

25) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01.

Ciente.

Matrícula 281-0-01

João Antônio da Rosa Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa Portuária

(assinatura eletrônica)

26) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos de Amorim.

Gerente Executivo

27) LOCAL E DATA

Laguna, 03 de outubro de 2023.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA
REPRESENTANTE LEGAL			CPF	TELEFONE	CONTA CORRENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS.	Caçamba de 5m³	10	0,00	0,00
VALOR GLOBAL					0,00

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 3) Validade da Proposta: **60 (trinta) dias**.

Local e Data

Nome do responsável legal pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1CP8O6Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 17/11/2023 às 11:42:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)



RENAN RAMOS DE AMORIM (CPF: 068.XXX.019-XX) em 17/11/2023 às 15:07:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2023 - 15:36:02 e válido até 23/02/2123 - 15:36:02.

(Assinatura do sistema)



JOÃO ANTONIO DA ROSA GONÇALVES (CPF: 070.XXX.699-XX) em 20/11/2023 às 09:21:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2023 - 13:38:26 e válido até 07/03/2123 - 13:38:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDExNTJfMTE1MI8yMDIzXzFDUDhPNik2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001152/2023** e o código **1CP8O6Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.